

*Tarabai - Um novo Tempo.*

Goveno Municipal - 2005/2008

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

## LEI Nº 1.109 DE 06 DE MARÇO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O SETOR CONTABIL ABRIR CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº1.108/2007, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o setor Contábil da Prefeitura Municipal de Tarabai, autorizado a abrir um crédito Adicional Orçamentário na Funcional Programática 154520007.2.010000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, elemento da despesa 3.3.90.39.93 – Indenizações e Restituições – no valor de R\$-8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).


ARTIGO 2º - Fica ainda, o setor Contábil autorizado a incluir nas Peças Orçamentárias da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária anual, o elemento de despesa desta Lei.

ARTIGO 3º - A cobertura da despesa constante desta Lei, correrá à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ELIAS NATALINO PEREIRA  
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS  
Secretária

*Tarabai - Um novo Tempo.*

GOVERNO MUNICIPAL